



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5021

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Resolução

Categoria: Contas do Município/Aprovadas

Autoria: Comissão de finanças, orçamento e tomada de contas

Data: 15/06/1999

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 10, de 15/06/1999. Dispõe sobre as contas do município de Montes Claros, relativas ao exercício financeiro de 1993. (Aprovadas).

Controle Interno – Caixa: 02

Posição: 28

Número de folhas: 04

Observação: A descrição orçamentária encontra-se no arquivo físico. Trata-se de anexo contendo 126 páginas. Disponível para pesquisa *in loco*.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Espécie: PR
Categoria: Contas do município
U: 02
Ordem: 25
Nº fls: 126

RESOLUÇÃO N.º 10 de 15 de Junho de 1999

Dispõe sobre as Contas deste Município, relativas ao exercício de 1993.

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprovou e, por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de Junho de 1999


Tarcísio Iran Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA


João Hamilton Silveira
1º SECRETÁRIO

Caixa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 10 de 15 de Junho de 1999

Dispõe sobre as Contas deste Município, relativas ao exercício de 1993.

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprovou e, por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de Junho de 1999.

Tarcísio Irân Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA

João Hamiltom Silveira
1º SECRETÁRIO

JORNAL DE NOTÍCIAS - 24.06.99



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Ar. Comissão

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____/1999

Dispõe sobre as Contas deste Município, relativas ao exercício de 1993.

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

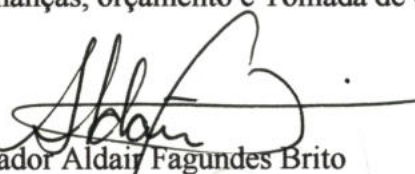
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

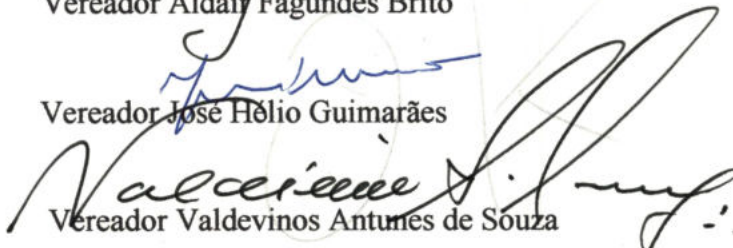
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 18 de maio
de 1999

A Comissão de Finanças, orçamento e Tomada de Contas:


Vereador Aldair Fagundes Brito


Vereador José Hólio Guimarães


Vereador Valdevinos Antunes de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 18 DE MAIO DE 1999

PRESIDENTE

*É legal e constitucional
Danteo Macedo
Siderúrgica*

Adriano

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 08 DE ABRIL DE 1999

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 15 DE ABRIL DE 1999

PRESIDENTE